

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024 - Edição nº 1081

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024PE: "Contratação de empresas para prestação de serviço de algumas linhas de transporte escolar para atender a demandada da secretaria de educação deste município de Manoel Vitorino Ba."
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Nº 014DIS/2024.
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Nº 015DIS/2024.
- ERRATA DA PLANILHA DO EDITAL Nº 004/2024PE.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024PE

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 28 de Março de 2024, às 09:30hrs, para Contratação de empresas para prestação de serviço de algumas linhas de transporte escolar para atender a demandada da secretaria de educação deste município de Manoel Vitorino - Ba. 15 de Março de 2024. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa	014DIS/2024

Objeto Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços funerários, para atender a Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório, em epigrafe, conforme dados abaixo descrito.

Contratado: MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE EIRELI

CNPJ - 16.754.808/0001-02

Valor Global: R\$ 57.878,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Manoel Vitorino-BA, 14 de Março de 2024.

Manoel Silvany Barros Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa	014DIS/2024

Objeto

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços funerários, para atender a Assistência Social.

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da empresa abaixo identificada:

MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE EIRELI

CNPJ: 16.754.808/0001-02

SEDE – RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO Nº1971 - JOAQUIM ROMÃO – JEQUIÉ - BA

CEP: 45201-060

Valor Global da contratação é de R\$ 57.878,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14133/2021.

Manoel Vitorino - Ba, 14 de Março de 2024

Manoel Silvany Barros Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014DIS/2024

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa	014DIS/2024

Objeto	Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços
Objeto	funerários, para atender a Assistência Social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

Contratada: MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE EIRELI

CNPJ - 16.754.808/0001-02

Sede – Rua Capitão Silvino de Araújo N°1971 - Joaquim Romão – Jequié - BA CEP: 45201-

000

Valor do Contrato: R\$ 57.878,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

Data da Assinatura: 14/03/2024

Validade: 31/03/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa	015DIS/2024

Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, serviços de fornecimento de recarga de toners e de cartucho de tintas para uso em impressoras, marcas diversas, para atender as necessidades deste município de Manoel Vitorino – Ba.

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório, em epigrafe, conforme dados abaixo descrito.

Contratado: JURANDI DOS SANTOS JUNIOR 03723629580

CNPJ - 47.557.333/0001-80

Valor Global: R\$ 19.000,80 (Dezenove mil e oitocentos centavos)

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Manoel Vitorino-BA, 14 de Março de 2024.

Manoel Silvany Barros Prefeito

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa	015DIS/2024

Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, serviços de fornecimento de recarga de toners e de cartucho de tintas para uso em impressoras, marcas diversas, para atender as necessidades deste município de Manoel Vitorino – Ba.

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da empresa abaixo identificada:

JURANDI DOS SANTOS JUNIOR 03723629580

CNPJ: 47.557.333/0001-80

Sede – RUA Gracindo Lopes, 225 - Casa – Centro, MANOEL VITORINO - BA CEP: 45240-000

Valor Global da contratação é de R\$ 19.000,80 (Dezenove mil e oitocentos centavos).

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14133/2021.

Manoel Vitorino - Ba, 15 de Março de 2024

Manoel Silvany Barros Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015DIS/2024

Modalidade de Licitação Número
Dispensa 015DIS/2024

Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, serviços de fornecimento de recarga de toners e de cartucho de tintas para uso em impressoras, marcas diversas, para atender as necessidades deste município de Manoel Vitorino — Ba.

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

Contratada: JURANDI DOS SANTOS JUNIOR 03723629580

CNPJ - 47.557.333/0001-80

Sede - Rua Gracindo Lopes, 225 - Casa - Centro, Manoel Vitorino - BA CEP: 45240-000

Valor do Contrato: R\$ 19.000,80 (Dezenove mil e oitocentos centavos).

Data da Assinatura: 15/03/2024

Validade: 31/03/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ERRATA DA PLANILHA DO EDITAL Nº 004/2024PE

Errata da planilha do edital 004/2024PE, publicado no diário do Município em 14 de Março do ano de 2024, edição nº 1080, segue como abaixo se vê.

Camila Alves Fernandes
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024PE

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO /BAHIA

O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27/03/2024

Horário: 09:00H

Local: Portal de licitacoes-e - https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até as 09 horas do dia 22/03/2024

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, CURATIVOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BA, no exercício de 2024, para atender as demandas das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

339030 - Material De Consumo Fontes 0102.002

Ação 2046 Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica PAB

339030 Material de Consumo

Fontes: 1600.0000

Ação 2045 - Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal

339030 Material de Consumo

Fontes: 1600.0000

Ação 2048 Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde da Família - PSF



339030 Material de Consumo

Fontes: 1600.0000

Ação 2050 Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde

339030 Material de Consumo

Fontes: 1621.0000

Ação 2049 Gestão das Ações da Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

339030 Material de Consumo

Fontes: 1600.0000

3. DO CREDENCIAMENTO.

O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE LICITACOES-E** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de licitacoes-e, no sítio https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE LICITACOES-E** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE LICITACOES-E.**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14 133/2021

Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998:

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado:

Fabricante de cada item ofertado;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (CEM REAIS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a vinte segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE LICITACOES-E, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE LICITACOES-E**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE LICITACOES-E**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feitas pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 (quatro)** horas sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

As licitantes deverão ainda complementares a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1.

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- b) Alvará de funcionamento;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.
- d) Autorização especial (AE), para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), emitida pela ANVISA (Obrigatório apenas para empresas que se interessarem por licitar medicamentos psicotrópicos e entorpecente.
- e) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.
- f) Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado ao qual a empresa pertence.
- **9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

DOS RECURSOS.

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE LICITACOES-E**, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

- **15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **15.3.3**. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- **15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de MANOEL VITORINO, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

(A) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. ou e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de licitacoes-e no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPI 13 894 886/0001-06

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, ou por -e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

A Prefeitura Municipal de MANOEL VITORINO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defeso e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitacoese.com.br/aop/index.jsp, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Diario Oficial— Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 9:00h às 12:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO; ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Manoel Vitorino - Ba, 14 de Dezembro de 2024

Camila Alves Fernandes Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, CURATIVOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BA, para atender as demandas das Secretarias do Município, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

	LOTE 01 - FRASCOS, SOLUÇÕES E BISNAGAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UND	TOTAL	
1	ACEBROFILINA, XAROPE, ADULTO EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML ACOMPANHADOS DE DOSADORES	FR	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	ACEBROFILINA, XAROPE, INFANTIL EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML, ACOMPANHADOS DE DOSADORES	FR	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubo ou bisnaga	BIS	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	ÀCIDO ASCÓRBICO DE SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 200 MG/ML FRASCO DE 20 ML	FR	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	ACIDO fólico 0,2 mg/mL, gotas 30 mL A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	ÁCIDO FUSÍDICO, creme, 20mg/g, c/ 15g. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento:bisnaga	BIS	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



	annon eurodesti.				
7	ALBENDAZOL suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	AMBROXOL solução oral (xarope) 6mg/mL fr. com 120mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	AMBROXOL, solução oral (xarope) 3mg/mL fr. com 100mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	AMOXICILINA + clavulanato de potássio (50mg/mL + 12,5mg/mL, após constituição), pó para suspensão oral, frasco, 75mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	FR	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 150mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	AZITROMICINA, suspensão oral 200mg/5ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante.	FR	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CARBOXIMETILCELULOSE sódica + alginato de cálcio e sódio gel 85g. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	BIS	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CARMELOSE, sódica, 5mg/mL, solução oftálmica, frasco gotejador com 15ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	FR	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

	Obs.: Exclusivo para atendimento de determinação judicial e				
	pacientes portadores de doenças raras.				
	pacientes portadores de doenças raras.				
15	CARVÃO ATIVADO 500 GR	PT	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CEFALEXINA, 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco, 100				
	mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do				
	produto na ANVISA e certificado de boas práticas de			_+	
16	fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da	FR	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco				
	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g. A embalagem do				
	produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida				
	pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e				
17		DIC	2000	D¢ 0 00	R\$ 0,00
17	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC	BIS	3000	R\$ 0,00	
	do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso				
	de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do				
	país de origem traduzido por tradutor oficial.				
	CLORETO, de sódio 9mg/mL (0,9%), solução nasal, frasco				
	conta-gotas, 30mL A embalagem deve apresentar a frase:		300		R\$ 0,00
	venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar			R\$ 0,00	
18	bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas	FR			
10	práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as			114 0,00	
	resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante				
	fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Frasco				
	COLAGENASE + CLORANFENICOL, pomada tópica (0,6UI				
	+ 0,01g) g tubo com 30g, a embalagem do produto deverá				
	conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio.				
19	"Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de	BIS	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante	DIS	100	K\$ 0,00	K\$ 0,00
	conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante				
	fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial				
	COLAGENASE, pomada tópica (0,6U/G) tubo com 30g, a				
	embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:"				
	venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos				
20	produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação	DIC	200	D# 0 00	D. 0. 0.0
20	e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	BIS	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL,				
	apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor				
	oficial.				
	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g., a				
	embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:"				
	venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos				
21	produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, fabricação e	BIS	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº			,	
	460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar				
	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
 		1			
	DEXAMETASONA, 0,1% colírio frasco 5mL. A embalagem				
22	deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro	FR	FR 500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação			Ιφ 0,00	1.ψ 0,00
	e controle- CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA				



_			1		T
	n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar				
	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial				
	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/mL fr.100mL, a				
	embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:"				
	venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos				
22		FR	4000	D¢ 0 00	D¢ 0 00
23	produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, fabricação e	ГK	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº				
	460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar				
	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
	DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4 mg/mL fr.com				
	100mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda				
	proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na				
24	Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -	FR	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.				
	Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento				
	do país de origem traduzido por tradutor oficial				
	DEXPANTENOL, 50mg/g, pomada dermatológica, bisnaga,				
	30g. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do				
	produto na ANVISA e certificado de boas práticas de				
25	fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da	DIC	1000	D¢ 0.00	D¢ 0.00
25	ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do	BIS	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento:				
	Bisnaga. Obs.: Exclusivo para atendimento de determinação				
	judicial e pacientes portadores de doenças raras.				
	DICLOFENACO, resinato, 15mg/ml, suspensão oral, gotas. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do				
	produto na ANVISA e certificado de boas práticas de				
26	fabricação- CBPF do fabricante em conformidade com as	FR	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Frasco				
	DIMENIDRINATO, 25mg/mL + Piridoxina, cloridrato				
	5mg/mL, solução oral, frasco com 20mL. A embalagem deve				
	apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor				
27	deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e	FR	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em	ГK	3000	K\$ 0,00	K\$ 0,00
	caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento				
	do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de				
-	fornecimento: frasco	-			
	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, a				
	embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo				
20	comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e	FD	12000	D¢ 0.00	D¢ 0.00
28	Certificado de Boas Práticas, fabricação e Controle - CBPFC	FR	12000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso				
	de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país				
	de origem traduzido por tradutor oficial	<u> </u>			
	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 6,67mg/mL + dipirona sódica				
	333,4 mg/mL solução oral A embalagem do produto deverá				
29	conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comercio. "	FR	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de			,	,
	Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante				
	conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante				



	THE COURSE OF TH		•		
	fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	FENOTEROL, bromidrato, solução oral 5mg/mL frasco 20mL,				
	a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo				
	comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e				
30	Certificado de Boas Práticas, fabricação e Controle - CBPFC	FR	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso	110	200	Κφ 0,00	ΚΦ 0,00
	de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país				
	· 1				
	de origem traduzido por tradutor oficial				
31	FLUNARIZINA, dicloridrato de, 2,5mg/mL, solução oral, gotas,				
	30mL. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	FR	120	D¢ 0.00	D\$ 0.00
	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	ГK	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco				
	GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500mL, com	1			
	sonda reta, a embalagem deverá conter a impressão "venda				
	proibida pelo comercial. Apresentar registro dos produtos na				
32	Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -	FR	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32		FK	300	K\$ 0,00	K\$ 0,00
	CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.				
	Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento				
	do país de origem traduzido por tradutor oficial				
	GLICERINA, clisterol solução 120mg/mL frasco 500mL, com				
	sonda reta, a embalagem deverá conter a impressão "venda				
	proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na				
33	Anvisa e Certificado de Boas Práticas, fabricação e Controle -	FR	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.				
	Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento				
	do país de origem traduzido por tradutor oficial				
	GLICINATO, férrico 250mg/mL (equiv. a 50mg/mL de ferro				
	elementar), suspenção oral, frasco, 30mL. A embalagem deve				
	apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor				
	deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e				
_	certificado de boas práticas de fabricação CBPF em	_			
34	conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em	FR	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento				
	do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de				
	fornecimento: frasco. Obs.: Exclusivo para atendimento de				
	determinação judicial e pacientes portadores de doenças raras.	1			
35	Hidróxido de alumínio e de magnésio suspensão oral frasco	FR	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	com 100ml	ļ			1
	HIDROXIZINA, cloridrato, 2mg/mL, solução oral, frasco 100				
	mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.				
	O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na				
	Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação e controle -				
36	CBPF em conformidade conforme com as resoluções da	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Anvisa em vigência. Em caso do fabricante fora do Mercosul,				
	apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor				
	oficial. Unidade de fornecimento: frasco. OBS.: PARA				
	PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS RARAS				
	•	•		•	•



	aminon eundern				
37	IBUPROFENO 50mg/mL, suspensão oral 30mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação	FR	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		0000	πφ 0,00	Ιψ 0,00
	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr.				
	com 20mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na				
38	Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -	FR	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.				,
	Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento				
	do país de origem traduzido por tradutor oficial				
	LACTULOSE, solução oral 667mg/ml, frasco com 120 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo				
	comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e				
39	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC	FR	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso			,	,
	de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do				
40	país de origem traduzido por tradutor oficial		2000	24000	24000
40	LEITE DE MAGNÉSIA, 100ML, sabor tradicional.	FR	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo				
	comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e	BIS	1000	R\$ 0,00	
41	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC				R\$ 0,00
	do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso				
	de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país				
	de origem traduzido por tradutor oficial. LORATADINA 5mg/5ml, xarope 100mL. A embalagem deve				
	conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do				
42	produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e	ED	6000	D¢ 0.00	D# 0.00
42	controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA	FR	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar				
	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML				
43	FRASCO COM 10 ML	FR	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	METRONIDAZOL, creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr +				
	10 aplicadores descartáveis, a embalagem deverá conter a				
	impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro				
44	dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas,	BIS	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do				
	Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido				
	por tradutor oficial				
	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2%, embalagem com				
	bisnaga de 80g + aplicador ginecológico (com no mínimo 14 aplicadores). A embalagem deve conter venda proibida pelo				
	comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e				
45	certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do	BIS	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do				
	fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de				
 	origem traduzido por tradutor oficial. MUPIROCINA 2% creme bisnaga com 15 g com 20 mg/g. A	1			
	embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio "				
	Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de				
46	Boas Práticas, fabricação e Controle - CBPFC do fabricante	BIS	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante				
	fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial. OBS.: Obs.: Exclusivo para	1			



					1
	atendimento de determinação judicial e pacientes portadores de			I	
	doenças raras.			I	
				I	
1	1			I	
1	1			I	
				l	
	NEOMICINA sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g				
	pomada, tubo com 10g, a embalagem deverá conter a			I	
	impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro			l .	
	dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas,	DIC	4000	D¢ 0.00	D¢ 0.00
47	fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme	BIS	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do			I	
1	Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido			I	
	por tradutor oficial				
48	NIMESULIDA GOTAS, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS):	FR	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-10	EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 15 ML	- 11	5000	1 (ψ 0,00	Αφ 0,00
	NISTATINA, 100.000 UI/g + oxido de zinco 200 mg/g,			I	
	pomada, bisnaga com 60g. A embalagem deve apresentar a			l	
	frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve			I	
40	apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado	DIG	5000	D# 0.00	D# 0.00
49	de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com	BIS	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante			ļ	
	fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento:			ļ	
	traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: bisnaga			I	
\vdash	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas	+		<u> </u>	+
	+ aplicador, a embalagem deverá conter a impressão "venda			I	
	proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na			l	
50	Anvisa e Certificado de Boas Práticas, fabricação e Controle -	BIS	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	-10	2000	1 0,00	0,00
	Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento			I	
	do país de origem traduzido por tradutor oficial.			l	
	NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml,				
1	a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo			I	
	comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e			l	
51	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC	FR	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso			I	
	de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país			l	
	de origem traduzido por tradutor oficial.				
1 7	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml, a embalagem		-	_ _	
	deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".			I	
	Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de		5000	F.A.C.C.	P. C. C.
52	Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante	FR	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante			l	
	fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem			l	
	traduzido por tradutor oficial. OXIBUTININA, cloridrato de, 1 mg/mL xarope, 120mL. A	+	\vdash	ļ	+
	embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.			l	
	Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas			ļ	
53	práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme	FR	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do	1.10	200	1.φ 0,00	14 0,00
	Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido			l	
	por tradutor oficial.			l	
	PARACETAMOL, solução oral, gotas 200mg/ml, frasco com			 	†
[]	15ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida			l	
54	pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e	FR	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC			,	,
	do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso			ļ	
	3			L	



	de febricante fore de Maragaul, angecentes de commente de	1			
	de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
	de origeni traduzido por tradutor orierar.				
	DEDMETRINA 50/ losão. A ambalacom do maduto deviará				
55	PERMETRINA 5% - loção. A embalagem do produto deverá	FR	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	conter a impressão venda proibida pelo comercio.	-			
	POLIVITAMINICO, pediátrico, solução oral, frasco com				
	20mL. Contendo: Palmitato de Retinol -Vit. A (1.333 a 3000)				
	UI/mL / (400 a 900) mcg/mL; Cl. de tiamina - Vit. B1 (0,5 a 2)				
	mg/mL; Fosf. sód. de riboflavina -Vit. B2 (0,5 a1,5) mg/mL;				
	Nicotinamida - Vit. B3 (6 a 15) mg/mL; Dexpantenol - Vit. B5				
	(2 a 10) mg/mL; Cl. de piridoxina -Vit. B6 (0,5 a 2) mg/mL;				
	Biotina - Vit. B7 ou vit. H (0.008 a 0,2) mg/mL; Ac ascórbico -				
	Vit. C (30 a 80) mg/mL; Ergocalciferol -Vit. D2 900 UI/mL ou	ED	150	D # 0 00	D# 0.00
56	Colecalciferol - Vit D3 5mg/mL Ac. de racealfatocoferol - Vit.	FR	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	E (5 - 150) mg/mL. A embalagem deve apresentar a frase:				
	venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar				
	certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em				
	conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigência. Em				
	caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento				
	do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Frasco.OBS.: PARA ATENDER DEMANDAS				
	DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS RARAS				
	,				
	PREDNISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, solução oral, frasco com 100-120ml. A embalagem deve apresentar a frase:	FR			
	venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar			R\$ 0,00	
	bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas				
57	práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as		5000		R\$ 0,00
	resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante				
	fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco				
	RETINOL, acetato 50.000 UI/ml (Vit A) + Colecalciferol (Vit	1			+
	D)10.000 UI/ml, solução oral, frasco com 20ml. A embalagem				
	deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O				
	fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na				
	ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF				
58	em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.	FR	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar		20	Αφ 0,00	1.4 0,00
	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
	Unidade de fornecimento: frasco. Obs.: Exclusivo para				
	atendimento de determinação judicial e pacientes portadores de				
	doenças raras				
	SAIS para reidratação oral, pó para solução oral, envelope com				
	27,9 g, para 1 litro (padrão OMS). A embalagem deverá conter				
	a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar				
50	registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas	ENIX	40000	D¢ 0 00	D¢ 0.00
59	Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante	ENV	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante				
	fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial				
	SALBUTAMOL, 100mcg aerossol com 200 doses A				
	embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.				
	Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas				
60	práticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme	FR	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do				
	Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido				
	por tradutor oficial				

Manoel Vitorino - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

	whites komany				
61	SIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10mL. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país	FR	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	de origem traduzido por tradutor oficial SOLUCÃO, bucal, uso odontológico, a base de gluconato de clorexidina a 0,12%, Embalagem: Frasco com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. OBS.: Obs.: Exclusivo para atendimento de PACIENTES COM DOENÇAS RARAS.	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	SORBITOL, a 70% 714,0 mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70 mg/g, solução retal, bisnaga com 6,5g. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Bisnaga	BIS	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	SULFADIAZINA, de prata 10mg/g, creme dermatológico, 30g. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	BIS	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	SULFADIAZINA, de prata 10mg/g, creme dermatológico, pote, 400g. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: pote	PT	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	SULFATO ferroso, solução oral 25mg/mL Fe(II) fr.30mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	TOBRAMICINA, 3mg/g, pomada oftálmica, bisnaga 3,5g. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do	BIS	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	almon eundern				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: bisnaga				
69	TOBRAMICINA, solução oftalmológica fr. com 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	TRIANCINOLONA, acetonida 1mg/g, pomada bucal, bisnaga 10g. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: bisnaga	BIS	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	VASELINA sólida, 300g. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: pote ou bisnaga	UND	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	VITAMINA, D, 200UI/gotas, solução oral, frasco, 20 mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	FR	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL GERAL DO LOTE 1				R\$ 0,00

	LOTE 02 – COMPRIMIDOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UND	TOTAL			
1	ACARBOSE, 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
2	ACECLOFENACO, 100mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00			



3	ACICLOVIR, comprimido, 200mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ACICLOVIR, comprimido, 400mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ACIDO folico, comprimido 5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	ACIDO tranexamico 250 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	ACIDO, acetilsalicílico, comprimido 500 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	1800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ALBENDAZOL, comprimido mastigavel 400 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ALENDRONATO de sódio, 70mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



11	AMIODARONA, comprimido 200mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	AMOXICILINA + clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	42000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	AMOXICILINA, capsula 500 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	42000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	ANLODIPINO, besilato, comprimido 10mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	ATENOLOL, 25mg comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	ATENOLOL, comprimido 50mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



19	BACLOFENO, 10mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	CAPTOPRIL, comprimido 50 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250mg (500mg de cálcio) + 200UI, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500mg (600mg de cálcio) + 400UI, comprimido.A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	CARVEDILOL, 12,5 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	CARVEDILOL, 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	With the state of				
27	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	CEFALEXINA, 500mg, capsula ou comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAPS	35000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	25000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	CETOPROFENO, comprimido 100 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	CIMETIDINA, 200 MG, COMPRIMIDO. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CINARIZINA, 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CINARIZINA, 75mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



35	CLINDAMICINA, cloridrato de, 300mg, cápsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAPS	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	CLONIDINA, cloridrato de, 0,100mg comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	CLONIDINA, cloridrato de, 0,200mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	DEXAMETASONA, comprimido, 4mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	25000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	DICLOFENACO POTÁSSICO, COMPRIMIDO REVESTIDOS 50MG. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	DICLOFENACO sodico, comprimido revestidos 50mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



					,
	DIGOXINA, comprimido 0,25 mg. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
43	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do			, .,	
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	DIMENIDRINATO, 50 mg + piridoxina cloridrato de 10 mg,				
	comprimido revestido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
44	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	COMP	20000	R\$ 0.00	R\$ 0,00
	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as			, .,	
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	DIMETICONA, comprimido 40mg. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
45	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do			·	
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	DIPIRONA sodica, comprimido 1000mg (1g). A	1			
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
46	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do	COM	30000	Αφ 0,00	Κφ 0,00
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
4-	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	COMP	00000	D# 0.00	D.C. 0.00
47	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.	1			
	DOMPERIDONA, 10mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
48	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
49	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do			,	,
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	ENALAPRIL maleato de, 5 mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
50	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	70000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do	COIVII	70000	1 (ψ 0,00	1 (φ 0,00
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
1	naduzido por tradutor official.	1			1



_					
51	ENALAPRIL maleato de, comprimido 10mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10 mg + dipirona 250 mg, comprimido revestido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10mg, dragea ou comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	15000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	FLUCONAZOL capsula de 150 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAPS	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	FUROSEMIDA, comprimido 40mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	GLICLAZIDA, 30 mg, comprimido de liberacao prolongada. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	90000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	mon enror.				
59	HIDRALAZINA, cloridrato de, 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	HIDRALAZINA, cloridrato de, 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	IBUPROFENO, 600mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	INDAPAMIDA, 1,5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	25000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido 10mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	45000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	25000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



67	IVERMECTINA 6mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Blister. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. com 21 comprimidos.	СОМР	37800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	LEVONORGESTREL 0,75 MG, blíster com 01 comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	45000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	45000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	LEVOTIROXINA, comprimido 75mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	45000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	LORATADINA 10 mg comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



_					
75	LOSARTANA, potassica, comprimido ou capsula 50mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	250000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	MELOXICAM, 15mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	METFORMINA, cloridrato de, comprimido de liberação prolongada, 500mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	METFORMINA, cloridrato, comprimido, 500mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	METFORMINA, cloridrato, comprimido, 850mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	METILDOPA, comprimido revestido 250mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	A COMPANY OF A COM	1			
83	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	METOPROLOL, succinato 50mg comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	METRONIDAZOL 500 MG COMPRIMIDO. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	METRONIDAZOL, comprimido 250mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	NEBIVOLOL, 5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	NIFEDIPINA microcristalizada (Retard) 20 mg comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	NIFEDIPINA, capsulas ou comp 10mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	NIMESULIDA, comprimidos de 100 MG. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	NO DEPTORED ONLY O AS 11/2 AS 11/2 AS	1 1			
91	NORETISTERONA 0,35 mg, blíster com 35 comprimidos. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	OMEPRAZOL, 20mg, capsula, em embalagem tipo blister. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	PARACETAMOL, comprimido 500mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	PARACETAMOL, comprimido 750mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	POLIVITAMINICO, complexo B (cloridrato ou nitrato de tiamina(Vit. B1) 4 mg a 5mg + riboflavina(Vit.B2) 2mg + cloridrato de piridoxina(Vit. B6) 1mg a 2 mg + nicotinamida(Vit.B3) ou Vit.PP) 10mg a 20 mg + pantotenato de calcio(Vit. B5) 2mg a 4mg), dragea ou comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	PREDNISONA, 20mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	PREDNISONA, 5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	PROMETAZINA, comprimido 25mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do	СОМР	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.		'		
	traduzido por tradutor oficial.		'		
			'		
			'		
\vdash	DDODD ANOLOL games in the Atom A	+			
	PROPRANOLOL, comprimido 40mg. A		'		
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo		'		
0.0	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	COLE	50000	D# 0.00	De coo
99	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do		ļ	ļ	
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem		'	l	
\vdash	traduzido por tradutor oficial.	1		ļ	<u> </u>
	RIVAROXABANA, 10mg comprimido revestido. A			ļ	
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo		ļ	ļ	
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de		' [Į ,	
100	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	7200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do		ļ	ļ	
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem		ļ	ļ	
	traduzido por tradutor oficial.	1			<u> </u>
	RIVAROXABANA, 20mg comprimido revestido. A			_ 	
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo			ļ	
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de		'	l	
101	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	10800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do		ļ	ļ	
1 1	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem		'	l	
	traduzido por tradutor oficial.		[']	l	
	SECNIDAZOL 1.000mg comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo		'	ļ	
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de		'	ļ	
102	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do			-,,,,	, ,,,,,,
1 1	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem		'	l	
	traduzido por tradutor oficial.		[']	l	
	SINVASTATINA 20 mg, comprimido. A			†	
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo		'	l	
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de		ļ	ļ	
103	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do	COIVII	100000	1 τψ 0,00	1 τ ψ υ,υυ
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem			ļ	
	traduzido por tradutor oficial.			ļ	
	SULFAMETOXAZOL + trimetroprima (400mg+80mg)	+	 	 	+
	comprimido envelopado. A		'	l	
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo			ļ	
				ļ	
104	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	COMP	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as			ļ	
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do			ļ	
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem		'	l	
\vdash	traduzido por tradutor oficial.	1	<u> </u>		
	SULFATO ferroso, comprimido revestido 40mg Fe (II). A		ļ	ļ	
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo			ļ	
40-	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	COLO	60000	D# 0.00	D# 0.00
105	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do			ļ	
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem		'	l	
	traduzido por tradutor oficial.		'		



106	VITAMINA C, comprimido 500mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	VITAMINA E (Acetato de racealfatocoferol), 400mg, cápsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAPS	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL GERAL DO LOTE 2				R\$ 0,00

	LOTE 03 INJETAVEIS	5			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UND	TOTAL
1	ACIDO, tranexamico 50mg/mL, injetavel, ampola com 5 mL.	AMP	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ACIDO,gadotérico 0,5 mmol/mL 15 mL,frasco ampola.	AMP	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ACIDO,gadotérico 0,5 mmol/mL 20 mL,frasco ampola.	AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ADENOSINA, 3mg/mL, solucao injetavel, ampola com 2mL.	AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	EPINEFRINA, solucao injetavel 1 mg/mL ampola 1mL,	AMP	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	AGUA DESTILADA, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML	AMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solucao injetavel, ampola, 3 mL.	AMP	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	AMINOFILINA, solucao injetavel 24 mg/mL ampola 10 mL.	AMP	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	AMPICILINA, sodica 1.000mg, po para solucao injetavel, frascoampola.	INJ	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	AMPICILINA sodica 500mg, po para solucao injetavel, frasco- ampola.	INJ	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ATROPINA sulfato, solucao injetavel 0,25 mg/mL, ampola 1mL	AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco- ampola	INJ	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, frasco ampola + diluente.	INJ	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI+ DILUENTE	INJ	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	BETAMETASONA, dipropionato de, + betametasona, fosfato dissodico (5mg+2mg)/mL suspensao injetavel 1mL.	AMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	BICARBONATO de sodio 8,4%, solucao injetavel 1 mEq/mL ampola 10 Ml	AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BICARBONATO de sodio 8,4%, solucao injetavel 1 mEq/ml ampola 250 mL	AMP	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL.	AMP	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CEFALOTINA sodica tamponada, po para solucao injecao 1 g.	AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CEFTRIAXONA, sodica, 500mg, po para solucao injetavel intravenosa, ampola ou frasco-ampola.	INJ	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	CEFTRIAXONA, sodica, 1000mg, po para solucao injetavel intravenosa, frasco- ampola.	INJ	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	CETOPROFENO 100 mg, po liofilizado para solucao injetavel, frasco ou ampola.	AMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CETOPROFENO 50 mg/mL, solucao injetavel, IM, frasco ou ampola, 2 ml. mgoola, 3 ml. m	_					
24	23		AMP	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORETO de potassio, solucion injetavel 10 % (ou 1,34 mEp/mL AMP 200	24	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA	AMP	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	25		AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	26		AMP	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRASTE RADIOLOGICO, APRESENTAÇÃO NÃO NÃO (NICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS (NICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS (NICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS (NICO DE BAIXA OSMOLARIDA (NICO DE	27		AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 10 10 10 10 10 10 10	28		AMP	15000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO AMP 4000 R\$ 0,00 R\$ 0,00	29	IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGÉM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL	UN	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, AMP 4000 R\$ 0,00 R\$	30		UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMP	31		AMP	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPOLA 3ML	32		AMP	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000 mg, Frutose 1000 mg, ampolas 10 ml, uso endovenoso. AMP 3000 R\$ 0,00 R\$ 0,00	33	AMPOLA 3ML	AMP	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	34	1000 mg, Frutose 1000 mg, ampolas 10 ml, uso endovenoso.	AMP	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 DIPIRONA sodica, solucao injetavel 1g/ml ampola AMP 10000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 38 DOBUTAMINA cloridrato de, solucao injetavel 12,5 mg/mL AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 39 DOPAMINA cloridrato, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 10mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 ENANTATO DE NORETISTERONA (DCB 06493) + VALERATO DE VALERATO DE ESTRADIOL (DCB 03612). APRESENTAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML + 5 MG/ML - EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA, USO INTRAMUSCULAR. USO ADULTO ENOXAPARINA, solucao injetavel 40mg, seringa preenchida (R), conforme NR 32. ENOXAPARINA, solucao injetavel 40mg, seringa preenchida (R), conforme NR 32. ENOXAPARINA, sodica 60mg/0,6ml, solucao injetavel em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32. INJ 500 R\$ 0,00	35	injetável ampola 1ml.	AMP	6000	R\$ 0,00	·
DOBUTAMINA cloridrato de, solucao injetavel 12,5 mg/mL ampola 20 mL, ampola 10 mL, ampola 20 mL, ampola 20 mL, ampola 20 mL, ampola 10 mL, ampola 20 mL, a			AMP			
38	37		AMP	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENANTATO DE NORETISTERONA (DCB 06493) + VALERATO DE		ampola 20 mL,				·
VALERATO DE ESTRADIOL (DCB 03612). APRESENTAÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML + 5 MG/ML - EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA. USO INTRAMUSCULAR. USO ADULTO ENOXAPARINA, solucao injetavel 20mg, seringa preenchida (R), conforme NR 32, ENOXAPARINA, solucao injetavel 40mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32. ENOXAPARINA, solucao injetavel 40mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32. ENOXAPARINA, sodica 60mg/0,6ml, solucao injetavel em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32. INJ 500 R\$ 0,00	39		AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conforme NR 32, INJ S00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	40	VALERATO DE ESTRADIOL (DCB 03612). APRESENTAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML + 5 MG/ML– EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1 ML	AMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A3	41		INJ	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32. INJ 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 44 ENOXAPARINA, 80mg solucao injetavel , seringa preenchida, conforme NR 32. INJ 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 45 ETILEFRINA, cloridrato, solucao injetavel 10mg/ml ampola 1mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 46 METILERGOMETRINA, solucao injetavel 0,2 mg/mL ampola 1mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 47 FUROSEMIDA, solucao injetavel 10mg/ml ampola 2mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 48 GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL. AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 49 GLUCONATO de calcio 10%, solucao injetavel 100mg/mL ampola 10mL, AMP AMP 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 50 HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL, Ampolia profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar. INJ 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 51 HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar. INJ 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 52 HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL,	42	conforme NR 32.	INJ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conforme NR 32. Conforme NR 30. Conforme NR 32. Conforme NR 30. Conforme NR 32. Conforme N	43	seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32.	INJ	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 METILERGOMETRINA, solucao injetavel 0,2 mg/mL ampola 1mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 47 FUROSEMIDA, solucao injetavel 10mg/ml ampola 2mL, AMP 5000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 48 GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL. AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 49 GLUCONATO de calcio 10%, solucao injetavel 100mg/mL ampola 10mL, AMP 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 50 HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL, INJ 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 51 HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar. INJ 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 52 HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00		conforme NR 32.			· ·	R\$ 0,00
46 1mL, AMP 300 R\$ 0,00 R\$ 0,00 47 FUROSEMIDA, solucao injetavel 10mg/ml ampola 2mL, AMP 5000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 48 GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL. AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 49 GLUCONATO de calcio 10%, solucao injetavel 100mg/mL ampola 10mL, AMP 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 50 HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL, INJ 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 51 HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar. INJ 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 52 HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00	45		AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48 GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL. AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 49 GLUCONATO de calcio 10%, solucao injetavel 100mg/mL ampola 10mL, AMP 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 50 HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL, INJ 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 51 HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar. INJ 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 52 HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00		1mL,				·
49GLUCONATO de calcio 10%, solucao injetavel 100mg/mL ampola 10mL,AMP200R\$ 0,00R\$ 0,0050HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL,INJ600R\$ 0,00R\$ 0,0051HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar.INJ600R\$ 0,00R\$ 0,0052HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL,AMP500R\$ 0,00R\$ 0,00		ů ů				
ampola 10mL, MAMP 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 BE 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 MEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL, MEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar. MIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL, AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00	48		AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51 HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar. 52 HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL,	49	ampola 10mL,	AMP	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar. SOUTING PRODUCTION PRODUCTI	50	UI/0,25mL,	INJ	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1mL, AMP 300 R\$ 0,00 R\$ 0,00	51	profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar.	INJ	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53HIDROCORTISONA, succinato sodico, 100 mg, injetavel.AMP6000R\$ 0,00R\$ 0,00	52	1mL,	AMP	500	·	R\$ 0,00
	53	HIDROCORTISONA, succinato sodico, 100 mg, injetavel.	AMP	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



HIDROCORTISONA, succinato sodico, 500 mg, injetavel. AMP 8000 R\$ 0,00 R\$ 0,00						
SS	54	HIDROCORTISONA, succinato sodico, 500 mg, injetavel.	AMP	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Solucao injetavel, ampola com Sml.	55		AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Section	56		AMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	57	ampola com 1mL.	AMP	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSULINA humana nph, solucao injetavel 100 UI/mL (R). fr. cm 10mL Cmn 1	58		AMP	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSULINA humana regular, solucao injetavel 100 Ul/mL (R) fr. com 10mL com 10mL (Cm)	59	INSULINA humana nph, solucao injetavel 100 UI/mL (R). fr.	FRA	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDOCAINA, cloridrato de, solucao injetavel 20mg/mL F.A. AMP 1000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 C	60	INSULINA humana regular, solucao injetavel 100 UI/mL (R) fr.	FRA	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANTOL, 20%, solucao injetavel, frasco-ampola com 20ml. AMP 800 R\$ 0,00 R\$ 0,00	61	LIDOCAINA, cloridrato de, solucao injetavel 20mg/mL F.A.	AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 50 MG A	62	(1:200.000), solucao injetavel, frasco-ampola com 20ml.	AMP	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	63		AMP	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg/ml, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1 ml. AMP 1000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 AMP METOPROLOL, tartarato Img/mL, solucao injetavel, ampola 2 mL, AMP 500 R\$ 0,00 AMP 500 R\$ 0,00 R\$	64	EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA	AMP	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67 METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solucao injetavel, ampola com 5mL. AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 68 METRONIDAZOL 5mg/mL, solucao injetavel, frasco-ampola ou bolsa em sistema fechado, 100mL(500mg). AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 69 NITROGLICERINA 5mg/mL, solucao injetavel 10mL, 10mL	65	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg/ml, suspensão	AMP	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
METRONIDAZOL 5mg/mL, solucao injetavel, frasco-ampola ou bolsa em sistema fechado, 100mL(500mg). AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00	66		AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
bolsa em sistema fechado, 100mL(500mg). AMP 500 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Trogalicerina 5mg/mL, solucao injetavel 10mL, AMP 300 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Nitroprussiato de Sódio 2 ML AMP 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Norepinefrina base), solucao injetavel, ampola com 4mL AMP 1000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 OMEPRAZOL, 40mg, po para solucao injetavel, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL AMP 8000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 ONDASENTRONA 2 MG/ML AMP 8000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 OCITOCINA, solucao injetavel 5UI/mL ampola 1mL, AMP 300 R\$ 0,00 R\$ 0,00 PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL, AMP 10000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL INJ 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL, Solucao injetavel 50mg/ml, frasco ampola 10mL AMP 100 R\$ 0,00 R\$ 0,00 SUXAMETONIO, solucao injetavel 50mg/ml, frasco ampola 5 ml. AMP 100 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,	67		AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69 NITROGLICERINA 5mg/mL, solucao injetavel 10mL, AMP 300 R\$ 0,00 R\$ 0,00 70 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 2 ML AMP 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 71 NOREPINEFRINA, hemitartarato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solucao injetavel, ampola com 4mL. AMP 1000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 72 OMEPRAZOL, 40mg, po para solucao injetavel, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL. AMP 8000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 73 ONDASENTRONA 2 MG/ML AMP 8000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 74 OCITOCINA, solucao injetavel 5UI/mL ampola 1mL, AMP 300 R\$ 0,00 R\$ 0,00 75 PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL, AMP 10000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 76 PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL INJ 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 77 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 115,9 AMP 2000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 78 SULFATO de magnesio 50% solucao injetavel ampola 10mL, SUXAMETONIO, solucao injetavel 50mg/ml, frasco ampola 10mL AMP	68		AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOREPINEFRINA, hemitartarato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solucao injetavel, ampola com 4mL. AMP 1000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 OMEPRAZOL, 40mg, po para solucao injetavel, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL. AMP 8000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 ONDASENTRONA 2 MG/ML AMP 8000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 OCITOCINA, solucao injetavel 5UI/mL ampola 1mL, AMP 300 R\$ 0,00 R\$ 0,00 PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL, AMP 10000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL ampola ou F.A. 20mL INJ 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 OUTOCINA, solucao injetavel 10mg/mL AMPOLA 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 AMP 2000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ESTRA	69		AMP	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000 R\$ 0,00 R\$ 0,00	70	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 2 ML	AMP	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMP 8000 R\$ 0,00 R	71		AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74 OCITOCINA, solucao injetavel 5UI/mL ampola 1mL, AMP 300 R\$ 0,00 R\$ 0,00 75 PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL, AMP 10000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 76 PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL INJ 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 AMP 2000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 77 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL AMP 2000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 78 SULFATO de magnesio 50% solucao injetavel ampola 10mL, (R) .(succinilcolina, cloreto), AMP 100 R\$ 0,00 R\$ 0,00 79 VITAMINA C, solucao injetavel, S00mg , ampola 5 ml. AMP 100 R\$ 0,00 R\$ 0,00 80 VITAMINA C, solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. AMP 5000 R\$ 0,00 R\$ 0,00	72		AMP	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75 PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL, AMP 10000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 76 PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL INJ 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 AMP 2000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 77 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL AMP 2000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 78 SULFATO de magnesio 50% solucao injetavel ampola 10mL, (R) .(succinilcolina, cloreto), AMP 100 R\$ 0,00 R\$ 0,00 79 VITAMINA C, solucao injetavel, So0mg , ampola 5 ml. AMP 100 R\$ 0,00 R\$ 0,00 80 VITAMINA C, solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. AMP 18000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 81 FITOMENADIONA (vitamina K1), solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. AMP 5000 R\$ 0,00		ONDASENTRONA 2 MG/ML	AMP	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76 PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL INJ 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 77 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL AMP 2000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 78 SULFATO de magnesio 50% solucao injetavel ampola 10mL, SUXAMETONIO, solucao injetavel 50mg/ml, frasco ampola 10ml (R) .(succinilcolina,cloreto), AMP 100 R\$ 0,00 R\$ 0,00 80 VITAMINA C, solucao injetavel, S00mg , ampola 5 ml. AMP 18000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 81 FITOMENADIONA (vitamina K1), solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. AMP 5000 R\$ 0,00 R\$ 0,00		v ·	AMP	300		
SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL ESTRADIOL AMP 100 R\$ 0,00		PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL,	AMP	10000		R\$ 0,00
ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL 78 SULFATO de magnesio 50% solucao injetavel ampola 10mL, SUXAMETONIO, solucao injetavel 50mg/ml, frasco ampola 10ml (R) .(succinilcolina,cloreto), 80 VITAMINA C, solucao injetavel, 500mg, ampola 5 ml. FITOMENADIONA (vitamina K1), solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. AMP 2000 R\$ 0,00	76	. 3 6 1	INJ	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79 SUXAMETONIO, solucao injetavel 50mg/ml, frasco ampola 10ml (R).(succinilcolina,cloreto), AMP 100 R\$ 0,00 R\$ 0,00 80 VITAMINA C, solucao injetavel, 500mg , ampola 5 ml. AMP 18000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 81 FITOMENADIONA (vitamina K1), solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. AMP 5000 R\$ 0,00 R\$ 0,00	77	ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL	AMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00 R\$ 0	78		AMP	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 FITOMENADIONA (vitamina K1), solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. AMP 5000 R\$ 0,00 R\$ 0,00		(R) .(succinilcolina,cloreto),	AMP		•	·
intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL. AMP 3000 R\$ 0,00 R\$ 0,00	80		AMP	18000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL LOTE 3 - INJETÁVEIS R\$ 0,00	81		AMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL LOTE 3 - INJETÁVEIS R\$ 0,00						
		TOTAL GERAL LOTE 3 - INJETÁVEI	S			R\$ 0,00

	LOTE 04 – SOROS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL



1	CLORETO de sodio, solucao injetavel a 0,9% 10mL.	UN	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	GLICOSE, solucao injetavel 25%, 10mL,	UN	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	GLICOSE, solucao injetavel 50% 10mL,	UN	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	UN	15000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	GLICOSE, 5%, 250mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	UN	15000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), sol. injetavel 500mL sis fechado frasco/bolsa.	UN	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	SOLUCAO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500mL, solucao injetavel F.A./bolsa, sistema fechado.	UN	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, sistema fechado de transferencia, frasco ou bolsa 100 mL.	UN	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	CLORETO, de sodio, 0,9%, 250mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	UN	25000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	CLORETO, de sodio, 0,9%, 500 mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	UN	30000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total Geral do Lote 4 – SOROS					

	LOTE 05 – CONTROLAD	os			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UND	TOTAL
1	ÁCIDO valproico (valproato de sódio), 250mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	25000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ÁCIDO valproico (valproato de sódio), 500mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ÁCIDO valproico, xarope 50mg/mL fr. com 100mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	AMITRIPTILINA, comprimido, 25mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	150000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	BIPERIDENO cloridrato, 2mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do	СОМР	25000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	of the Kontaci of the Contaci of the				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	BUPROPIONA cloridrato, 150mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
6	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	CARBAMAZEPINA, 200mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
7	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	150000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
'	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do	COM	150000	1 τ σ,σσ	140 0,00
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5mL. A	1			
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	ED	2000	D¢ 0 00	D¢ 0 00
8	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	FR	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	CARBONATO de lítio, 300mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
9	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	CITALOPRAM, 20mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
10	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				,
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	CLOMIPRAMINA cloridrato, 25mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
11	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	40000	R\$ 0,00	R\$ 0.00
11		COMP	+0000	Κφ 0,00	Κ Φ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	CLONAZEPAM, 0,5mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
12	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	CLONAZEPAM, 2,5mg/mL, solução oral, frasco conta-gotas,				
	20mL. Å				
13	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo	FR	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as				
		1 1		l Dantas Novaes 200	



	an early and a second a second and a second				
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
14	CLONAZEPAM, 2mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	150000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CLORPROMAZINA, 100mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CLORPROMAZINA, solução injetável, 5mg/mL, ampola. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CODEÍNA + paracetamol, 30mg + 500mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	DIAZEPAM, 10mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	DIAZEPAM, 5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	DIAZEPAM, solução injetável, 5mg/mL, ampola 2mL ®. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	ESCITALOPRAM, 10mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do	COMP	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



		1		T	1
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	ESCITALOPRAM, 20mg/mL, frasco 15mL. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
22	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	FR	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	ETOMIDATO 10mL. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
23	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	AMP	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	FENITOÍNA, 100mg, comprimido. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	COLED	00000	D# 0.00	D# 0.00
24	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	90000	90000 R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	FENITOÍNA, solução AMPetavel 50mg/mL, ampola 5mL. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
2.5	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de	43.00	1000	D# 0.00	D# 0.00
25	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.	-			
	FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
26	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	COMP	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do	COIVII	00000	Κφ 0,00	14 0,00
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	FENOBARBITAL, sódico 100mg/mL, soluçãoi AMPetavel, IM /				
	IV, ampola 20mL (200mg). A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de		20	20000	D. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0.
27	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	AMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				
	FENOBARBITAL, solução oral gotas, 40mg/mL, fr. 20mL. A				
	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo				
	comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de				
28	boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as	FR	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do				,
	MERCOSUL, apresentar documento do país de origem				
	traduzido por tradutor oficial.				



29	FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solução amp., 2ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL, solução AMPetavel, ampola ou frasco-ampola 10ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	INJ	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	FLUNDAZENIL, solução AMPetavel 0,1 mg/mL, ampola 5mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	FLUOXETINA cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	150000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	GABAPENTINA, 300mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	HALOPERIDOL decanoato, solução AMPetavel 50mg/mL, ampola 1mL ®. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	HALOPERIDOL, 1mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	HALOPERIDOL, 5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



37	HALOPERIDOL, solução AMPetavel 5mg/mL, ampola 1mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	HALOPERIDOL, solução oral, 2mg/mL, frasco 20mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	LEVOMEPROMAZINA, 100mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	40000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	METILFENIDATO cloridrato, 10mg, cápsula de liberação modificada. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	MIDAZOLAM, 5mg/mL, solução AMPetavel, ampola 3mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	MORFINA sulfato de, 10mg, comprimido de ação curta. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	MORFINA sulfato de, 30mg, comrpimido de ação curta. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	MORFINA sulfato, solução AMPetavel, 10mg/mL, ampola 1mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00



-	on strong				
46	MORFINA, 1mg/mL, solução AMPetavel, ampola 2mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	NALOXONA, solução AMPetavel, 0,4mg/mL, ampola 1mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAPS	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	OLANZAPINA 10mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	OLANZAPINA 5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	PREGABALINA, 75mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAPS	150000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	QUETIAPINA fundarato, 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6	annon eundern				
54	RISPERIDONA, 1mg, comrprimido revestido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	100000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	RISPERIDONA, 2mg, comprimidos. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	RISPERIDONA, 3mg, comprimido revestido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	СОМР	120000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	RISPERIDONA, solução oral, 1mg/mL, frasco 30mL + seringa dosadora. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	SERTRALINA cloridrato, 25mg, comprimido revestido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	SERTRALINA cloridrato, 50mg, comprimido revestido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	120000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	TRAMADOL, 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	TRAMADOL, solução AMPetavel, 50mg/mL, ampola 2mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	TOTAL GERAL DO LOTE 5				R\$ 0,00
	TOTAL GERAL DO LUTE 3				K\$ 0,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO 06	UNID	QTD	VALOR UND	TOTAL
1	CURATIVO a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, laurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos PET tipo almotolia 100ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, tipo de esterilização (quando necessário), técnico responsável, registro no Ministério da Saúde.	FR	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CARBOXIMETILCELULOSE sódica + alginato de cálcio e sódio, gel, 85g. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n. 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	BIS	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Curativo Hidrocoloide c/ Espuma 10 x 10cm, Caixa c/10 Unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Curativo Hidrocoloide c/ Espuma 20 x 20cm, Caixa c/10 Unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Curativo de Alginato de Cálcio, 10cm x 10cm Caixa C/ 10 Unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Curativo De Alginato de Cálcio e Prata 10 x 10cm, Caixa C/10 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Curativo Carvão Ativado Com Prata 10,5x10,5cm, Caixa c/10 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CURATIVO, hidrogel, gel estéril, formulado com base hidrofílica, contendo carbopol e propilenoglicol enriquecida, com ácidos graxos essenciais (AGE). Embalagem: bisnaga contendo 30 g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIS	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL GERAL DO LOTE 06				R\$ 0,00

	LOTE 07 - MATERIAL PENSO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UND	TOTAL			
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; PCT C/100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00			



	Omas Somation among enderth.				
2	AGULHA DESCARTÁVEL (13 X 4,5) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL (20 X 5,5) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,7) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 0,7) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,8) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 0,8) CAIXA COM 100 UND.	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 1,2) CAIXA COM 100 UND.	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (1 QUALIDADE)	PCT	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	AUTO-LANCETA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNNIDADES	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	LANCETA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UND.	CX	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CANETA LANCETADORA	UND	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE), INFANTIL	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE), ADULTO	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	ATADURA DE CREPOM 10CM C/ +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	ATADURA DE CREPOM 15CM C/ +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	ATADURA DE CREPOM 20CM +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	ATADURA DE CREPOM 25CM C/ +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	ATADURA DE CREPOM 30CM C/ +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	AVENTAL MANGA LONGA - TAM. MÉDIO 40G, DESCARTÁVEL C/ 10 UND	PCT	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	AVENTAL MANGA CURTA - TAM. MÉDIO 40G, DESCARTÁVEL C/ 10 UND	PCT	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	AVENTAL SEM MANGA - TAM. MÉDIO 40G, DESCARTÁVEL C/10 UND	PCT	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UND	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA - RECORTÁVEL: 19 A 64 MM; DRENÁVEL C/ BARREIRA PROTETORA	UND	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	BRACELETE PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN C/100	PCT	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL FENESTRADO (TAM. 75CM X 75CM)	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 7 LITROS	UND	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 13 LITROS	UND	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	CÂNULA GUEDEL № 01	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	CÂNULA GUEDEL № 03	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CÂNULA GUEDEL № 05	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (1º QUALIDADE), DIMENSÃO 23X25 C/50 UNIDADES	PCT	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (1º QUALIDADE), DIMENSÃO 45X50 C/50 UNIDADES	PCT	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



_	anon eurodeill			1	
40	COMPRESSA DE GAZE (7,5X7,5), 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 09 FIOS (PCT ESTÉRIL C/500)	PCT	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	COMPRESSA DE GAZE (7,5 X 7,6), 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, ESTÉRIL C/500	PCT	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, ROLO	PCT	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	GEL AMORFO 85G	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	EQUIPO DUAS VIAS MACRO GOTAS POLIFIX DUAS VIAS COM CLAMP	UND	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ FILTRO	UND	15000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	UND	10000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	SCALPE N°19	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	SCALPE N°21	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	SCALPE N°23	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	SCALPE N°25	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	SCALPE N°27	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL C/50 UNIDADES	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	ESPARADRAPO (10CM X 4,5M), IMPERMEÁVEL.	ROLO	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	ESPARADRAPO MICROPOROSO (10CM X 4,5M)	ROLO	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100	PCT	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 2-0	CX	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 3-0	CX	5	R\$ 0,00	R\$ 0.00
59	FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 4-0	CX	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM - DESCRIÇÃO DA	CX	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	AGULHA 1/2, CÍRCULO CILINDRICA, 2-0CM, Nº 5-0 FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CÍRCULO CILINDRICA, 2-0CM, Nº 4-0	CX	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CÍRCULO CILINDRICA, 4-0CM, N° 3-0	CX	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	FIONYLON-MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMP. 45CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CIRCULO. TRIANGULAR 2,0CM, Nº 6-0	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	FIONYLON-MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMP. 45CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM, Nº 2-0	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM; DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 4,0CM; N° 3-0	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM; DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 3,0CM; N° 4-0	CX	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM; DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 3,0CM; N° 5-0	CX	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	FITA P/ AUTOCLAVE 10MM X 30CM	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50CM	UND	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	FITA PARA MEDIR GLICEMIA; CAIXA C/ 50 FITAS	CX	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	FITA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ C/100 TIRAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	GELCO (CATETERI, VENOSO), Nº 14	UND	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	GELCO (CATETERI, VENOSO), Nº 16	UND	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 18	UND	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00



76 GELCO (CATETERI. VENOSO) N° 22 UND 3000 R\$ 77 GELCO (CATETERI. VENOSO) N° 24 UND 2500 R\$ 78 GLICOSÍMETRO UND 100 R\$	0,00 R\$ 0,00 0,00 R\$ 0,00 0,00 R\$ 0,00
77 GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 24 UND 2500 R\$ 78 GLICOSÍMETRO UND 100 R\$	0,00 R\$ 0,00
78 GLICOSÍMETRO UND 100 R\$	
	0.00
79 GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 10CM X 100M UND 50 R\$	0,00 R\$ 0,00
	0,00 R\$ 0,00 0,00 R\$ 0,00
	0,00 R\$ 0,00
92 LÂMINA DE VIDRO (EXTREMIDADE FOSCA), CAIXA C/ CX 25 R\$	0,00 R\$ 0,00
,	0,00 R\$ 0,00
,	0,00 R\$ 0,00
95 LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TIPO TNT P/ MACA DA AMBULÂNCIA PCT 600 R\$	0,00 R\$ 0,00
,	0,00 R\$ 0,00
97 LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM. EXTRA PEQUENO, CAIXA C/ 50 PARES CX 200 R\$	0,00 R\$ 0,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAM PEQUENO	0,00 R\$ 0,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAM GRANDE	0,00 R\$ 0,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAM MÉDIO CAIXA	0,00 R\$ 0,00
	0,00 R\$ 0,00
, '`` '	0,00 R\$ 0,00
	0,00 R\$ 0,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL SANEONADA C/CLIPETRIPLA	0,00 R\$ 0,00
, , ,	0,00 R\$ 0,00
·	0,00 R\$ 0,00
PAPEL TO ALHA COM INTER FOLHA COR BRANCA	
PACOTE C/ 1000.	0,00 R\$ 0,00
	0,00 R\$ 0,00
	0,00 R\$ 0,00
	0,00 R\$ 0,00
117 SACO DE LIXO 50L BRANCO C/100 UNIDADES PCT 200 R\$	0,00 R\$ 0,00
	0,00 R\$ 0,00
, ` ` ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	
119 SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA P/ INSULINA UND 30000 R\$	0,00 R\$ 0,00 0,00 R\$ 0,00 0,00 R\$ 0,00



121	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA	UND	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA	UND	25000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	UND	20000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA	UND	12000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML N° 14	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML. Nº 16	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
136	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML. Nº 18	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML. N° 20	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML N° 22	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	SONDA DE FOLEY C/3 VIAS, Nº 16	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	SONDA RETAL Nº 16	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	SONDA RETAL Nº 18	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	SONDA RETAL Nº 20	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	SONDA RETAL Nº 22	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	SONDA URETRAL Nº 06	UND	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	SONDA URETRAL Nº 08	UND	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	SONDA URETRAL Nº 14	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	SONDA URETRAL Nº 16	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	SONDA URETRAL Nº 18	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
157	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA)	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
158	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA	PCT	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	PCT	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
160	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	PORTA LÂMINAS	UND	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
162	UMIDIFICADOR	FR	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PULSO/BRAÇO	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	,				
	TOTAL GERAL DO LOTE 0	7		•	R\$ 0,00
	LOTE 08				
1 BALANÇA DIGITAL COM FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ), UN 50 R\$ 0,00 R				R\$ 0,00	
	CAPACIDADE ATÉ 200KG			·	· ·
2	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UN	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL P/ CRIANÇAS ATÉ 146CM	UN	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2 2		D 01:	-I Dt N 200	a .



4	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	KIT PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO (MÁSCARA DE VENTURI)	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	KIT PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL (MÁSCARA DE VENTURI)	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	KIT PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO (MÁSCARA COM RESERVATÓRIO)	UN	30	30 R\$ 0,00	
9	KIT PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL (MÁSCARA COM RESERVATÓRIO)	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 2	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 3	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 4	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	OTOSCÓPIO	UN	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - 14CM	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	PINÇA DE CHERON - 25CM (DESCARTÁVEL)	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	PINÇA KELLY CURVA - 14CM	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	PINÇA KELLY RETA - 14CM	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	PINÇA PEAN RETA - 14CM	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	PORTA AGULHA - 16CM	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO C/ VALVULA REGULADORA (MANÔMETRO) P/ OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	FLUXOMETRO P/ AR COM VALVULA REGULADORA (MANÔMETRO) PARA AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO.	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	GEL CONDUTOR PARA ECG - 5KG	FR	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL 70% - 800ML	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - RESISTENTE	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	ESCOVA ESPECIAL PARA CME (EXTRA-FLEXÍVEL)	UN	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	ESCOVA ESPECIAL PARA CME (FLEXÍVEL)	UN	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	BOLSA DE RESGATE, COMPLETA, TAMANHO MÉDIO	UN	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	BOLSA TÉRMICA COM GEL RESISTENTE/FLEXÍVEL.	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	BORRACHA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO E VÁCUO - PACOTE C/ 10METROS	PCT	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RESISTENTE.	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL COM PÉS	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	MEDIDOR DE ESTATURA/ALTURA – ESTADIÔMETRO INFANTIL (INFANTÔMETRO) PORTÁTIL	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL GERAL DO LOTE 08	3			R\$ 0,00

	LOTE 09 – SANEANTES E SOLUÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UND	TOTA L		
1	ÁGUA destilada, uso hospitalar, estéril. Apresentar registro na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle do fabricante. Embalagem de 5 litros.	GALÕES	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00		



2	ÁLCOOL absoluto, mínimo 95% de pureza, frascos de 1000mL.	UND	200	R\$ 0,00	R\$
	ALCOOL absoluto, minimo 93% de pureza, trascos de 1000mL.	UND	200	K\$ 0,00	0,00
3	ÁLCOOL, mínimo 70% de pureza, frascos de 1000mL.	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ÁLCOOL gel, mínimo 95% de pureza, frascos de 500mL.	UND	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CLOREXIDINA, gliconato de 2% a 4%, solução degermante. Frascos de 1000mL.	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SOLUÇÃO aquosa degermante PVPI c/ polivinilpirrolidona a 10% iodo. Frascos de 1000mL.	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	PVPI para uso tópico 1% de iodo ativo. Frascos de 1000mL.	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1%, GALÃO DE 5 LITROS	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO, detergente enzimático concentrado de alta performance para degradação e desprendimento da matéria orgânica em materiais médicos de metal, borracha, plástico e vidro sem danificá-los. com no mínimo cinco enzimas, ph neutro que não necessite de pré aquecimento. Indicado para limpeza automatizada. Atenda RDC 55/2012 da ANVISA. Galão de 5L.	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	LUGOL (iodo a 5%) inorgânico. Frasco de 500mL.	UND	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL GENEVA DO LOTTO				R\$
	TOTAL GERAL DO LOTE 9				

	LOTE 10 – FRALDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UND	TOTAL		
01	Fralda geriátrica tamanho extra g. Fralda descartável, suporte acima de 90 kg, composta de fibra celulose e polipropileno, adesivo termostático. Fios elásticos nas pernas, reguláveis, barreiras laterais antivazamento, hipoalérgica e dermatologicamente testada. Formato anatômico, com flocogel absorvente, apresentada em embalagem apropriada	UND	200.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02	Fralda geriátrica tamanho g. Fralda descartável, suporte até 90 kg, composta de fibra celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivo termostático. Fios elásticos nas pernas, reguláveis, barreiras laterais antivazamento, hipoalérgica e dermatologicamente testada. Formato anatômico, com flocogel absorvente, apresentada em embalagem apropriada	UND	200.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
03	Fralda geriátrica tamanho m. Fralda descartável, suporte até 70 kg, composta de fibra celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivo termostático. Fios elásticos nas pernas, reguláveis, barreiras laterais antivazamento, hipoalérgica e dermatologicamente testada. Formato anatômico, com flocogel absorvente, apresentada em embalagem apropriada.	UND	120.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
04	Fralda geriátrica tamanho p. Fralda descartável, suporte até 50 kg, composta de fibra celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivo termostático. Fios elásticos nas pernas, reguláveis, barreiras laterais antivazamento, hipoalérgica e dermatologicamente testada. Formato anatômico, com flocogel absorvente, apresentada em embalagem apropriada.	UND	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
TOTAL GERAL DO LOTE 10							
	LOTE 11						



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UND	TOTAL
01	AQUASEPT PLUS FOAM Solução Antisséptica Phmb 0,2%, 500ml, uso tópico, Marca: Walkmed. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	FR	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	ESPUMA ANTISSÉPTICA AQUASEPT FOAM, 150ml, Marca: Walkmed.O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	FR	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	AQUASEPT Gel, Barreira com Polihexanida PHMB de 100ml, Marca: Walkmed. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	FR	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	BEPANTOL DERMA, creme, 30g. Marca: Bayer. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: bisnaga	BIS	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	SANISKIN Original, Loção Hidratante Pele Seca com 200ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	FR	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS50, sem base, 60g. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	FR	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS60, 200ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	FR	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	ADDERA D3 (gotas) 1000 UI/gota c/ 5ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes vigentes na ANVISA. Em caso do fabricantefora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	FR	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	Omnes Romani, annon eundern:					
09	UNIZINCO, 17,60mg/ml; apresentar a frase: venda pr apresentar bula e certificad em conformidade com as re do fabricantefora do MERO	solução oral 100mL. A embalagem deve roibida pelo comercio. O fornecedor deve o de boas praticas de fabricacao - CBPF esolucoes vigentes na ANVISA. Em caso COSUL, apresentar documento do pais de lutor oficial. Unidade de fornecimento:		50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	DEXFER 10mg, ferripol apresentar a frase: venda pr apresentar bula e certificad em conformidade com as re do fabricante fora do MERO origem traduzido por trac frasco.		60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	REGENERADOR LABIAL BEPANTOL DERMA, 7,5ml. Marca: Bayer. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de			20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	origem traduzido por tradutor oficial. SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO GRANADO 500ML. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco			60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	DIETA ENTERAL, Nutr Danone/Nutrimed, a base d comercialmente estéril. O do produto na ANVISA e c CBPF em conformidade co responsável em vigencia	ri Enteral Soya Fiber, 1 litro, Marca: e soja, contendo 1200Kcal/litro. Fórmula fornecedor deve apresentar bula, registro ertificado de boas praticas de fabricacao om as resolucoes da ANVISA ou órgão a. Em caso do fabricante fora do ocumento do pais de origem traduzido por		400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14		, composição: Elastodieno recoberto com	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Poliamida, e Poliamida.	composição: Elastodieno recoberto com	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Rede Tubular poolfix nº 7, composição: Elastodieno recoberto com Poliamida, e Poliamida.		UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Rede Tubular poolfix nº 8, Poliamida, e Poliamida.	composição: Elastodieno recoberto com	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL GERAL DO LOTE 11			T	R\$ 0,00
	LOTE 12 - ODONTOLÓGIO	20	UNI D	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ÁCIDO FÓSFORO	37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5ML CADA E COM 03 PONTEIRAS.	UNIDADES	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

	annon eundern					
2	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA4ML (PRIME & BOND 2.1)	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA 4ML (PRIME &BOND 2.1)	FRASCOS	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	AGULHA DESCARTAVEL 27G LONGACOM 100 UNIDADES	AGULHA DESCARTAVEL 27G LONGA COM 100UNIDADES	CAIXAS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTACOM 100 UIDADES	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA COM 100UIDADES	CAIXAS	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	BABADOR DESCARTÁVEL.	CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (TÓXICO). BRANCO SEM ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO 30CM X 40CM. PACOTE COM100 UNIDADES.	PACOTE S	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BROCA DIAMANTADA N° 1014	USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA, DEALTA ROTAÇÃO	UNIDADES	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO	UNIDADES	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	BROCA DIAMANTADA N° 2200F	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	BROCA DIAMANTADA N° 3118FF.	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	BROCA ZECRYA	BROCA ZECRYA	UNIDADES	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	COLGADURA	COLGADURA	UNIDADES	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA TAMANHOS DIVERSOS PCT COM 100 UNIDADES	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA TAMANHOS DIVERSOSPCT COM 100 UNIDADES	CAIXAS	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CURETAS GRACEY NO 05-06	MARCA MILLENIUM	UNIDADES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	ESCOVA BRANCA PARA PROFILAXIA	ESCOVA BRANCA PARA PROFILAXIA	UNIDADES	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	ESPÁTULA DE INSERÇÃO NI	ESPÁTULA DE INSERÇÃO NI	UNIDADES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	FIO RETRATOR ULTRAPAK OOO	FIO RETRATOR ULTRAPAK OOO	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0. AGULHA MT1/2CIRC. 2.0CM	CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	FITA ADESIVA	INDICADOR PARA AUTOCLAVES, COM 19MM X 30MDO TIPO 1222.	UNIDADES	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	FITA MATRIZ 5 MM,	USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,5METROS.	UNIDADES	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	UNIDADES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	1			l	L



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

	mon eurocit					
22	FLÚOR TÓPICO GEL 2% NEUTRO:	AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML. USO ODONTOLÓGICO.	FRASCOS	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	FRASCOS	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	KITS	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAISDE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML (TURBINA)	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXAROTAÇÃO 200ML (TURBINA)	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOSDE BORDA REGULAR	CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃOCOM 280 FOLHAS ESPESSURA ULTRAFINA (19µ); PELÍCULA DE POLIETILENO; PELÍCULA HIDROFÓBICA; DUPLA COR (VERMELHO E PRETO).	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO COM 280 FOLHASESPESSURA ULTRAFINA (19µ); PELÍCULA DE POLIETILENO; PELÍCULA HIDROFÓBICA; DUPLA COR (VERMELHO E PRETO).		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	HEMOSTÁTIDCO	HEMOSTÁTIDCO	FRASCOS	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					•	•
31	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR,	USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, UNIDADE COM90 GRAMAS.	UNIDADES	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	PEDRA POMES 100 GR	PEDRA POMES 100 GR	FRASCOS	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA2,20 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	PORTA MATRIZ	PORTA MATRIZ	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DEVIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3.	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RESINA MIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

	- Mon eunder					
36	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DEVIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3,5.	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DEVIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA:DA3.	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DEVIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA:DB1.	UNIDADES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	ROLETE DE ALGODÃO COM 100UNIDADES	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	PACOTES	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	TESOURA CIRURGICA TIPO IRISPONTA RETA	TESOURA CIRURGICA TIPO IRIS PONTA RETA	UNIDADES	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA	PACOTES	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 2	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA.	CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXAS	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOTAL	GERAL DO LOTE 12	l	1	1	I	R\$ 0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- 1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 004/2024PE.
- 1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 1.5. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- 1.5.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 1.5.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A realização de processo de licitação na modalidade eletrônica para futuras aquisições deste objeto, se Trata-se de uma previsão de aquisição de produtos para a saúde e correlatos necessários para que o Município possa realizar suas atividades de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que procuram atendimento nas unidades de saúde do município. Os quantitativos dos itens foram estimados por uma equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, visando promover a assistência em saúde por um período até dia 31 de dezembro de 2024.

Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação. Cuja falta do medicamento/produto pode acarretar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade do serviço farmacêutico e do sistema de saúde como um todo.

A saúde é direito básico do cidadão e dever do Governo, que deve disponibilizar de forma digna o acesso aos cidadãos a tratamentos, medicamentos, e outros que compõe seu arcabouço de atividade. Assim sendo, e em respeito aos princípios constitucionais, em especial, os princípios da economicidade, razoabilidade, e o direito à Saúde, garantido pela Constituição Federal e zelando pelo bom funcionamento de suas engrenagens, com base nas Leis A estimativa de valores foi estabelecida através de pesquisa de preços, conforme cotações anexadas ao processo, onde buscamos um comparativo de valores, certificando-se que os valores ofertados estão dentro da realidade de um conceito econômico praticado pelo mercado atual. Tomamos como parâmetro as dotações orçamentárias de cada Secretaria, onde todo o processo foi elaborado com coerência, não comprometendo o orçamento e limite financeiro das mesmas.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- **3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- **4.1. Devido o Município não ter almoxarifado central com grande porte** o prazo de entrega Dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento e da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada.
- 4.2.Os materiais adquiridos deverão ser recebidos pelo Secretário solicitante dos produtos, informado na Ordem de Fornecimento.
- **4.3.**Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.O recebimento do objeto n\u00e3o exclui a responsabilidade da contratada pelos preju\u00e1zos resultantes da incorreta execu\u00e7\u00e3o do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **5.2.** São obrigações da Contratante:
 - 5.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a
- 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- **9.2.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato será xxxxx conforme decreto representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- **9.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- **9.5.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.6. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- **9.7.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

- 10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- **10.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **10.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPI 13 894 886/0001-06

- 10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
 - 10.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **10.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **11.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- **12.5.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **12.7.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 13.2. A extinção do contrato poderá ser:
 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- 13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 15.5.3. Indenizações e multas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 17.1.9.1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Considerase comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- 17.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 15.1.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
 - 15.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 15.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - 15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- 15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação é de será sigiloso até abertura das proposta, visando maior competitividade entre os participantes e maiores descontos, conforme quadro do item 1.1 deste Termo de Referência.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

MANOEL VITORINO /Bahia, 14 de Março de 2024.

Camila Alves Fernandes Agente de Contratação.

Leonardo Brito Pires

Secretário de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE: FAX:

CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- **3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- **4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ***endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL VITORINO
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.
DECLARA EXPRESSAMENTE OUE SE SUIEITA ÀS CONDICÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR
O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE
DA PROPONENTE.
EM, DE DE 2024.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024PE

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 004/2024PE**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2024PE. FOI ELABORADA DE

MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE

POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** ELETRÔNICO N°
- **004/2024PE** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU
- DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER
- OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE,** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.
DE DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4° DA LEI N° 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A $\,$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A

4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP,

NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Sexta-Feira 15 de Março de 2024 Edição nº 1081

Manoel Vitorino - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU
REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO
MUNICÍPIO DE/UF OU DE
QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO
NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
EM, DE DE 2024.
BEBE_2024.
,
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VIII -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

ALOCALIZADA À	(RAZÃO SOCIA	L DA EMPRESA), CNPJ N	0
, DEC	LARA, EM CONFORM	MIDADE COM A LEI Nº 14	.133/2021, QUE
			MUNICÍPIO de
		, DE	DE 2024.
	REPRESENTANTI	E LEGAL	
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITA MANOEL VITORINO – PREG	ÇÃO PARA ESTE CE ÃO ELETRÔNICO N º	RTAME LICITATÓRIO NO N ? 004/2024PE DE	MUNICÍPIO DI





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI ***ENTE PÚBLICO								
LICITANTE E A EMPRESA ***								
A ***ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(contratante), com sede no(a)	, na cidade ste ato represe dentidade nº . ONTRATAN'	e de	lo SECRETAR expedida pela vante designa	 LIO (o) 				
Processo nºe e m observância às disposições e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorr as cláusulas e condições a seguir enunciadas.	nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20, mediante							
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.								
 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de stabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: 								
ITENS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
VALOR TOTAL:			ļ					
	<u> </u>							
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.								
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixa data de// e encerramento em/_/ nº 14.133/2021.								
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.								
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$. ().							





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNP1 13 894 886/0001-06

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- **5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
 - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as conseqüências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

DE .		
	DE 20	***

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO X

	PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024PE						
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	- 00/2024					
jurídi MAN Senhe ELET proce classi edital	O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, por intermédio da Secretaria de Administração, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxx Centro, MANOEL VITORINO /Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 004/2024PE, processo administrativo n.º 004/2024PE, RESOLVE registrar os preços da empresa inscrita no CNPJ/MF:, com sede na classificação por ela(s) alcançada(s) e qualificada(s)no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s),atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 034/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:						
. D	О ОВЈЕТО.						
forne geriár para MAN Anex vence	1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, soluções, curativos, material penso, material odontológico e fraldas geriátricas para atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Manoel Vitorino-BA, para fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de MANOEL VITORINO, no exercício de 2024., conforme especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº004/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.						
. D	OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIV	VOS					
2.1. O preço registrado, as especificações do objetos, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s)são as que seguem:							
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total		

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2024, , a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133.de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, afim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).
- **6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(es)para negociar(em)a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)participante(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- **6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1,7.7.2e7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital **nº 004/2024PE**
- **8.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.
- **8.3.** A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.82, §5°, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata foi lavrada em 03(três)vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MANOEL VITORINO /Ba, de/20)24.
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO /BAHIA Rep. Legal:	
EMPRESA	
Rep. Legal:	